



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PRAZO: de 27 de dezembro de 2017 a 26 de dezembro de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Laranjeiras, 3637 - Nossa Senhora Aparecida Mod. 02, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.032.653/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **Sandro Silvio Borges Inácio**, portador do CPF sob o nº 029.829.579-22 e RG nº 6.757.606-3, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	50,0	PCT	2793	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	Naturalmente	2,29	114,50
1	2	50,0	PCT	2794	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	Naturalment	2,44	122,00
1	3	50,0	PCT	2785	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO NOTURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	Intimus Gel	4,89	244,50
1	10	50,0	CX	3584	ALGODAO HIDROFILO, COMPOSTO POR 100% ALGODAO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 50 GRAMAS	Doutor Fraldinha	2,60	130,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	12	30,0	UN	3372	ANTI-SEPTICO BUCAL, COMPOSTO POR CLORETO DE CETILPIRIDINIO MONOHIDRATADO, FLUOR, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 250 ML	Eclipse	9,95	298,50
1	20	70,0	UN	2874	CERA LIQUIDA AMARELA, TIPO EXTRA BRILHO COM COMPOSICAO BASICA DE CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	Bry	2,55	178,50
1	21	400,0	UN	2873	CERA LIQUIDA INCOLOR, TIPO EXTRA BRILHO COM COMPOSICAO BASICA DE CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	Bry	2,55	1.020,00
1	22	30,0	UN	3346	CERA LIQUIDA VERMELHA, TIPO EXTRA BRILHO COM COMPOSICAO BASICA DE CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	Bry	2,55	76,50
1	24	20,0	PAR	2215	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 34, DIVERSAS CORES.	Havaianas	10,80	216,00
1	25	20,0	PAR	2216	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 35, DIVERSAS CORES	Havaianas	10,79	215,80
1	26	20,0	PAR	2217	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 36, DIVERSAS CORES	Havaianas	9,85	197,00
1	27	30,0	PAR	2218	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 37; DIVERSAS CORES	Havaianas	9,85	295,50
1	28	20,0	PAR	2219	CHINELO FEMININO DE BORRACHA	Havaianas	9,85	197,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 38, DIVERSAS CORES			
1	29	20,0	PAR	2220	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHOS, 39, DIVERSAS CORES	Havaianas	9,85	197,00
1	30	20,0	PAR	2221	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 40, DIVERSAS CORES	Havaianas	9,85	197,00
1	32	100,0	UN	3430	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO BIO CERAMIDA E PRO QUERATINA, COM FILTRO SOLAR, EMBALAGEM COM 350 ML	Suave	4,75	475,00
1	37	200,0	UN	3358	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS	Freedent	1,10	220,00
1	40	30,0	UN	3386	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, COMPOSTO POR 1/4 DE CREME HIDRATANTE E VITAMINAS E e F, SEM ALCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 169 ML	Rexona	9,97	299,10
1	41	150,0	UN	3367	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, COMPOSTO POR 1/4 DE CREME HIDRATANTE, SEM ALCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 50 ML	Francis	5,75	862,50
1	48	150,0	UN	3376	ESCOVA DE LAVAR ROUPA E MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON COM 2,2 CM DE ALTURA, COM ADERENCIA NA PEGA E ENCAIXE PERFEITO DA MAO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, DIMENSOES MINIMAS 11,6 X 6,6 X 4,1 CM, FABRICADA EM POLIPROPILENO	Condor	1,80	270,00
1	54	400,0	PCT	3380	ESPONJA DE LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 08 UNIDADES E 60 GRAMAS CADA PACOTE	Assolan	0,90	360,00
1	63	100,0	UN	6114	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANO	Panther Baby	15,38	1.538,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PP, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES			
1	64	50,0	PCT	3398	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO P, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	Panther Baby	14,65	732,50
1	65	40,0	PCT	3400	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANO M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	Panther Baby	14,59	583,60
1	66	40,0	PCT	3402	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO G, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES	Panther Baby	12,00	480,00
1	67	40,0	PCT	3438	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANO GG PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES	Panther Baby	12,00	480,00
1	68	40,0	PCT	3439	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANO XG PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES	Panther Baby	12,00	480,00
1	69	40,0	UN	3417	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTETICA RESISTENTE E FLEXIVEL, MEDINDO NO MINIMO 20 CM COMPRIMENTO X 12,5 DE LARGURA, COM ALOE VERA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOOLICO, EMBALAGEM PLASTICA NO FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA SUPERIOR, COM	Turma dos Anjinhos	2,59	103,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					NO MINIMO 75 UNIDADES			
1	72	30,0	UN	3517	LIMPA FORNO, COMPOSTO POR SODA CAUSTICA, ESPESSANTE, OLEO DE MENTA E AGUA, EMBALAGEM COM 250 ML	Diabo Verde	6,95	208,50
1	81	70,0	UN	3524	LUSTRA MOVEIS, COM BRILHO SECO, COMPOSTO POR CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, SOLVENTE ALIFATICO, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 200 ML	Bry	2,18	152,60
1	89	100,0	PCT	3529	PALHA DE ACO PROFISSIONAL, Nº 1, COMPOSICAO ACO CARBONO, CONFECCIONADO COM FIOS MEDIOS, PACOTE FECHADO COM 01 UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 22 GRAMAS	Reluz	0,67	67,00
1	100	600,0	CX	3545	PEDRA SANITARIA, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA E CORANTE, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 01 REDE DE PROTECAO, 01 SUPORTE PLASTICO E 01 PEDRA DE 35 GRAMAS	Sanybril	0,72	432,00
1	102	50,0	PCT	2203	PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Cristavel	0,84	42,00
1	115	500,0	UN	11110	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 90 GR	Soft	0,85	425,00
1	116	500,0	UN	11111	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 150 GR	Sensus	1,42	710,00
1	123	1.000,0	UN	3575	SAPONACEO CREMOSO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL E ACIDOS GRAXOS PREPARADOS A PARTIR DE OLEO VEGETAL, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NAO IONICO E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LIMAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, PESANDO 300 ML	Sanybryl	2,05	2.050,00
1	124	100,0	UN	3576	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, SEM CORANTES, NAO ARDE NOS OLHOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML	Turma do Anjinhos	4,87	487,00
1	125	200,0	UN	3577	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES, VITAMINAS A e E, SEM SAL, COM PODER ANTIOXIDANTE PARA USO DIARIO, EM FRASCOS DE NO MINIMO 350 ML	Suave	3,98	796,00
1	126	40,0	KG	2189	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, PRICIPIO ATIVO HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS DE 96/98%, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM 01 KG	Dez	8,98	359,20
1	129	300,0	UN	3581	VASSOURA DE PALHA NATURAL, CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, COSTURADA COM 05 FIOS, AMARRACAO COM ARAME, MEDINDO NO MINIMO 35 CM DE LARGURA,	Eclipse	10,99	3.297,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					COMPRIMENTO DAS CERDAS DE NO MÍNIMO 52 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 04 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 140 CM			
MATERIAL DE COPA E COZINHA								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	194	100,0	ROL	3539	PAPEL ALUMÍNIO, PARA ASSADOS E DERIVADOS, COM 01 LADO BRILHANTE E OUTRO LADO FOSCO, EMBALADO EM BOBINA DE PAPELÃO, ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 7,5 MTS	Lumipan	3,47	347,00
MATERIAL QUÍMICO								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	214	50,0	UN	3413	INSETICIDA DOMESTICO EM AEROSOL PARA MULTI INSETOS, A BASE DE AGUA, COMPOSICAO MINIMA DE PRALETRINA 0,102%, D-FENOTRINA 0,125%, AGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO E PROPELENTES EMBALAGEM COM 300ML	Mat Inset	5,60	280,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	218	100,0	UN	3382	ESPONJA PARA BANHO, DE ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL, DIMENSOES MÍNIMAS 140MM X 103MM X 30MM, SUAVE, DELICADA E MACIA	Betta Banho	1,65	165,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	224	80,0	ROL	3571	SACO PLASTICO PARA FREEZER, EM POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 38 CM, CAPACIDADE PARA 03 KG, EM ROLOS COM 100 UNIDADES	Neisan	2,17	173,60
1	225	150,0	ROL	3572	SACO PLASTICO PARA FREEZER, MEDINDO NO MÍNIMO 28 CM X 40 CM, CAPACIDADE PARA 05 KG, ROLO COM 80 UNIDADES	Neisan	2,93	439,50
1	226	50,0	PCT	3233	SACOLA PLASTICA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 24X34 CM SANFONADA NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	Pack	22,95	1.147,50
VALOR TOTAL ESTIMADO							22.163,00	

(vinte e dois mil e cento e sessenta e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.22	000	2738
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.22	000	3122
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.22	000	2724
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.22	000	3022
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.22	000	3023
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.22	000	2982
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.22	000	3931
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.22	000	3120
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.22	000	3594
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.22	000	2752
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.22	000	3933
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.22	000	3514
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.22	000	3934
06/02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.243.0022.2.076	3.3.90.30.22	000	2702
06/02	Departamento de Promoção Humana	06.02.08.243.0022.2.036	3.3.90.30.22	000	3935
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.22	000	2678
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.22	000	3932
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.22	000	2915
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.22	000	2981

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 27 de dezembro de 2017 a 26 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sétimo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Oitavo: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Nono: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Segundo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 115/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Sandro Silvio Borges Inácio
Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

15.032.653/0001-20

**CHOPIN DISTRIBUIDORA
DE EMBALAGENS LTDA-ME**

**RUA DAS LARANJEIRAS, 3637 - B. NOSSA. S. APARECIDA
85560-000 - CHOPINZINHO-PR**

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa A. A. ROTA & CIA. LTDA. CNPJ/MF. nº 03.304.180/0001-93, estabelecida à BR 156 Km 529, nº 4.100 - na Cidade de Pato Branco Estado do PR, vem através deste, solicitar ao funcionário RUDINEI DOS SANTOS WASZCZUK, portador da CPTS Nº: 2206478 Série: 3, o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que o seu último dia de trabalho foi dia 09/11/2017, e no dia 10/11/2017 apresentou atestado até dia 16/11/2017, não comparecendo mais ao trabalho até a data de hoje. A não apresentação no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação implicará na rescisão de seu contrato de trabalho, por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "f" da CLT (consolidação das leis do trabalho).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, CNPJ 05.528.196/0014-20, IE 90.652.078-82. Atividade: Comércio e Armazen de Agroquímicos. Endereço: Rodovia PR 449 Km 2,25, S/N. Interior do Município de Palmas, Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-84

LEI MUNICIPAL Nº 1623/2018

SÚMULA – Altera a Lei Municipal nº 1307/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, nos termos do § 8º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 39 e seus incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 1307/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira no horário das 8h00 às 18h00, sendo que dará expediente 03 (três) membros, os quais deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste em livro ponto, ambos vistos pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - Haverá escala alternada de sobreaviso (Plantão) para 02 (dois) conselheiros tutelares a ser fixada pelo Presidente do Conselho Tutelar nos horários das 12h00 às 13h30min e das 17h30 às 08h00 de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado por telefone de emergência.

§ 1º - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar.

II - O Conselheiro de expediente fará o horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30 de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 12 de Janeiro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TIBES
Presidente

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 65/2017 de autoria dos Vereadores Márcio Roberto Tibes – PMDB, Nivaldo João Vitale – PV, Adalana Franciscan – PMN, Valdir Potratz Ferreira – PSC, Daniel Leonardi – PDT, Luiz da Rosa Trindade – PMDB, Alceu Antônio Furlaneto – PDT, Julio Cesar Chini – PMDB, Valmor Badia – PMDB.

Rua Barão do Capanga, 273 – Fone/Fax: (41) 3227-1137 – 85.620-000 – Vitorino – Paraná
e-mail: carmarvito@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Direta, nº 13/2017, e após esgotado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scariolo, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	VALOR R\$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP	499.594,26

Que apresentem o menor preço global.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
E A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 11/01/2018

Álvaro Dênis Ceni Scariolo
Prefeito

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 16/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BARRIO NOSSA SENHORA APARECIDA

A Comissão Permanente de Licitação convocou os Interessados para participar de Sessão Pública - Abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços.

Data: 16/01/2018 (segunda-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Pinheiro Kurpiak, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2018.

Rubens Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Pinheiro Kurpiak, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 78.965.414/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scariolo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4PR e do CPF/MF nº 009.378.888-40, e
CONTRATADO(A): Construtora Bragato Eireli - EPP, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4442, Centro, em Chopinzinho - PR, CNPJ nº 02.394.294/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Laís Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 054.345.559-96 e do CPF/MF sob nº 87653803 SP/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Requalificação de Teneno Urbano com Construção de Plata de Caminhada, Iluminação e Plata de Status, Execução de pista multiplata, pista de skate e acessos internos do Parque Urbano Águas do Chopim e fornecimento de material e mão-de-obra para instalação de iluminação pública para o Parque Águas do Chopim. Contrato de Repasse nº 8294/4/2018/Medidas/Calas, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais papeis e documentos de licitação fornecidos pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 13/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 499.594,06 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MCMDE/CEP e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.02.164510010.2.012.4.4.80.51 (179777000), 05.02.257520010.2.013.4.4.80.51 (179676007).
APLICAÇÃO DE MULTA: completa à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE e aplicação de multas.
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRazo DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias a partir da data da Ordem de Serviço.
FORO: Comércio de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scariolo - Prefeito
CONTRATANTE

Construtora Bragato Eireli - EPP
Laís Bragato
CONTRATADA



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina

PAGE MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
CNPJ 02.868.889/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupac Katari, 69 - Fone: (49) 3344-6000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO LEIÃO Nº 02/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Nota data: 20 de fevereiro de 2018 às 09h00min

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Registro de preços visando contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos novos para frota do Município. Data de sessão: 25/01/2018 - Horário de início da sessão: 09:00hrs

DECRETO 008/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.730.684,80.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/famg>, edição do dia 12 de janeiro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 327 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Amélia, 491 - Centro CEP 85601-262

Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fazer as seguintes nomeações de subordinados das Departamentos previstas na estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017:

I - servidora Suel Rosa Daltro, ocupante do cargo de Administradora, como coordenadora do Departamento Administrativo;

II - servidora Elaine Scarfoni Amorim, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, como coordenadora do Departamento Legislativo;

III - servidora Marcia Regina Zerbato, ocupante do cargo de Contadora, como coordenadora do Departamento Contábil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

João Bernad - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 116/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 27.12.2017 a 26.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
172/2017	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	15.032.883/0001-20	22.193,00
173/2017	ELETROMAGNÉTICAS ASPEC LTDA ME	02.865.568/0001-15	28.468,00
174/2017	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	22.094.574/0001-09	63.496,00
175/2017	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-37	444,00
176/2017	OVÍDIO GAMBIM - ME	07.882.243/0001-06	24.352,80
177/2017	PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP	24.170.620/0001-15	48.905,50
178/2017	SPHOLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.898/0001-89	26.177,80

Coronel Vívida, 28 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 111/2017. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICOMV - Proposta SICOMV nº 022445/2017 - Contrato de Repasse nº 844545/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Operação nº 1042025-91 - CEP - Programa: PRODESA. Prazo de entrega: 60 dias, de ordem. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vívida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
148/2017	AMILTON DE COL - ME	17.156.402/0001-36	19.870,00
150/2017	ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	10.688.308/0001-26	67.100,00
151/2017	ARAUJO & ARAUJO - COMÉRCIO DE MAQUINAS LDA - ME	07.334.738/0001-24	87.790,00
152/2017	TERÇA VIVA REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	17.542.490/0001-04	36.870,00

Coronel Vívida, 28 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 251.425,10. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8300. Coronel Vívida, 11 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 024/2017

Objeto: Decisão de habilitação e Abertura de Proposta de Preço.

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 002/2018, considerando que na data de 28 de dezembro de 2017 foi realizado a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 024/2017 e que as duas empresas participantes apresentaram documentação com restrição, onde a comissão de licitação concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas regularizarem a documentação, conforme o parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666/93. Considerando que somente a empresa N. Antonioli Mariotti - Me, regularizou a documentação dentro do prazo concedido, onde fez a juntada de Certidão Negativa de Falência E Recuperação Judicial E Extrajudicial conforme protocolo em 29 de dezembro de 2017 junto a comissão de licitação. Decide pela Inabilitação da empresa Rodrigues & Da Silva Ltda - Me, a habilitação a empresa: N. Antonioli Mariotti - Me, para abertura do envelope de proposta de preços, e NOTIFICA-SE a empresa N. Antonioli Mariotti - Me, que fará a sessão de abertura do envelope da proposta de preços no dia 12 (doze) de janeiro de 2018 às 13h30min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste/PR, 11 de janeiro de 2018.

Viadimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

RESULTADO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 - Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação - PROCESSO Nº 814/2017 - Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas (09h00min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São João, nº 1060, Centro, conforme cronograma, planilha de serviços e material descritivo em anexo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas de preços a empresa: RS Experiência e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.822.025/0001-10, inscrita estadual nº 805398350, representada por Fernando Cesar Bellen. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 - Habilitação, em seguida passou-se para a abertura do envelope. A empresa participante comprovou ser ME (Microempresa) portadora do processo nº 814/2017, Rubricados e analisados os documentos reais e cópias, a Comissão Permanente de Licitação verificou e apresentou a documentação conforme solicitado o Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Copia da ata está publicada no Diário Oficial do Município. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura do Envelope 02 - Proposta de Preço. Nesta etapa houve a leitura, eu Francisco Valdirino Bueno, membro, redigiu a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Fernando Romário - Presidente. Francisco Valdirino Bueno - Membro. Laori Expedito Sangalli - Membro. Representante: Fernando Cesar Bellen.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1522

Página 35 / 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 251.425,10. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod257310

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 115/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 27.12.2017 a 26.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
72/2017	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	15.032.653/0001-20	22.163,00
173/2017	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.668/0001-15	28.466,00
174/2017	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	22.094.574/0001-09	63.496,80
175/2017	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	444,00
176/2017	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	24.352,60
177/2017	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	24.170.620/0001-37	48.905,50
178/2017	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	05.340.608/0001-89	26.177,60

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod257292

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 111/2017. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV-Proposta SICONV nº 022445/2017-Contrato de Repasse nº 844245/2017-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Operação nº 1042025-91-CEF-Programa: PRODESA. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
149/2017	AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
150/2017	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.888.308/0001-25	67.100,00
151/2017	ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	07.334.738/0001-34	67.790,00
152/2017	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod257294



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

758109873